

d) Fotocópia legível do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Fotocópia legível da carta de condução, válida.

10.2 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, não sendo consideradas como válidas as candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — A não apresentação da documentação exigida aos candidatos, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, implica a exclusão do concurso e determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

11 — *Métodos de seleção*: Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Exame psicológico de seleção;
- c) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — *A prova de conhecimentos* tem caráter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

11.1.1 — *Prova de conhecimentos gerais e específicos*: a prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 150 minutos, não sendo permitida a consulta de quaisquer elementos de apoio.

11.1.2 — *Legislação necessária à preparação da prova*:

Constituição da República Portuguesa;
Código de Processo Penal;
Código Penal;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;
Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto;
Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto;
Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro;
Despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro;
Declaração de retificação n.º 250/2013, de 26 de fevereiro;
e ainda conhecimentos de matemática, língua portuguesa e os resultados da vivência do cidadão comum.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

11.2 — O *exame psicológico de seleção* tem caráter eliminatório e visa determinar se os candidatos reúnem as capacidades e as características de personalidade adequadas à função.

11.2.1 — No *exame psicológico de seleção* são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo excluídos os candidatos que obtenham a menção de *Não favorável* ou *Favorável com reservas*.

11.3 — A *entrevista profissional de seleção* visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.1 — Na *entrevista profissional de seleção* são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

13 — *Classificação final*: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, exame psicológico de seleção e entrevista profissional de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores. O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri do concurso.

14 — *Publicitação*: À divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — *Atas*: Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — *Crítérios de desempate*: em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — *Composição do júri*:

Presidente: Ana Cristina Domingues de Almeida Caldeira, Inspectora Diretora da Unidade Nacional de Operações;

1.º Vogal efetivo: Helena Alexandra dos Santos Pereira Botelho, Inspectora Principal da Unidade Nacional de Operações, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Lúcia Azevedo Rocha, Técnica Superior, do Departamento de Assuntos Jurídicos e de Contra-Ordenações.

1.º Vogal suplente: Maria Manuela dos Santos Azevedo, Inspectora Principal da Unidade Regional do Sul.

2.º Vogal suplente: Márcio Figueiredo de Almeida, Técnico Superior do Departamento de Administração e Logística.

18 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207604542

Declaração de retificação n.º 166/2014

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o despacho n.º 1870/2014, retifica-se pela presente declaração o mesmo despacho nos termos seguintes:

No n.º 3, onde se lê «3 — São extintos o Gabinete de Apoio Técnico e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.» deve ler-se «3 — São extintos o Gabinete Técnico de Apoio e a Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada no Departamento de Administração e Logística.»

7 de fevereiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207604372

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 69/2014

Processo EPU N.º 13080

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Sines e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha aérea (Variante) a 30 kV (ST30-79-03), com 3247.31 metros, com origem no apoio n.º 13 da LMT a 30 kV (ST30-79) SE Monte Feio — Euroresinas e término no apoio n.º 5 da LMT a 30 kV (ST30-21-1-3-1) SE Santo André, freguesia e concelho de Sines, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de fevereiro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307609168

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Aviso n.º 2477/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de janeiro de 2014 a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ex-Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., ao abrigo do Pro-

grama de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Nome	Carreira	Categoria
Olga Maria de Sousa . . .	Assistente técnico. . .	Assistente técnica.

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Amaral Carvalho*.

207608536

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extrato) n.º 2478/2014

Por despacho de 27-12-2013, da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Penedono e Penedono (Circulação por Telhal), requerida pela empresa Rodocôa — Transportes, L.ª, com sede na Zona Industrial, Lote 17, concelho de Pinhel.

21-01-2014. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.
307557652

Aviso (extrato) n.º 2479/2014

Por despacho de 17-01-2014, da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Armamar e Moimenta da Beira (Por Cimbres), requerida pela empresa E.A.V.T. — Empresa Automobilista de Viação e Turismo, L.ª, com sede no Largo da Vitória, 3, concelho de Lamego.

03-02-2014. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.
307588002

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 2480/2014

Processo disciplinar — Notificação de acusação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não tendo sido possível a notificação pessoal por ausência da arguida do serviço e tendo-se frustrado as diversas tentativas de notificação por cartas registadas com aviso de receção, por fax e por FedEx, remetida para as suas moradas, pessoal e profissional, fica por este meio notificada Ana Catarina Sá Gomes de Melo Matos Salgado, técnica superior do Gabinete Jurídico do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., com última morada conhecida no Pátio do Sextante, n.º 5 — 1.º A, 1990-429 Moscavide, de que contra si foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar n.º 01/2013/DRH, que lhe foi instaurado por deliberação do Conselho Diretivo do INAC, I. P. de 6 de novembro de 2013. Mais fica notificada de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, dispõe de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar a sua defesa por escrito, no identificado processo disciplinar, podendo, no mesmo prazo, consultar o processo no Departamento de Recursos Humanos do INAC, I. P., na Rua B, edifício 4 — Aeroporto da Portela 4, em Lisboa, durante as horas de expediente.

5 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

207602063

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2633/2014

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.13.6.008

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do

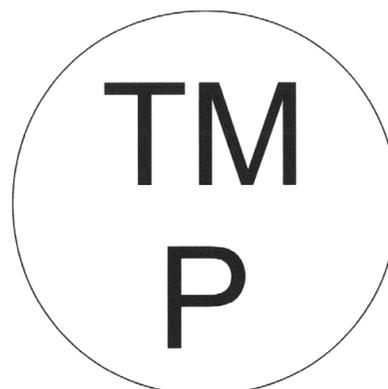
n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Tempanálise, L.ª
Rua Central, n.º 695 — Barracão
2420-195 Colmeias

na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307587217

Despacho n.º 2634/2014

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.78

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

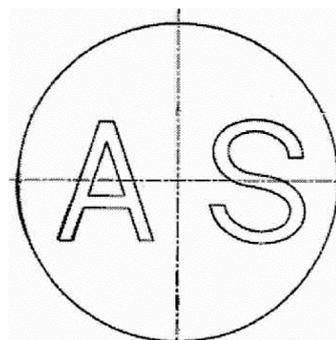
Alfredo Jorge Simões, L.ª
Estrada Nacional n.º 8 — Vale de Canas
2560-381 Torres Vedras na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o

Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de junho de 2002, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.78, da empresa Alfredo Jorge Simões, L.ª, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2008.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307612423